

472

8

Auto de Arrecadação

Pelo presente Auto de Arrecadação, eu, Braulino Bueno Pereira, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/Pr sob n. 11.365 – profissional com escritório na rua Gov. Parigot de Souza, 80 – sala 101 – CEP 86015-904 – Londrina-Pr., Síndico nomeado nos autos sob n. 152/1997, de falência da empresa Ar Free Comércio e Importação de Eletroeletrônicos Ltda., que se processa perante o Juízo da 2ª Vara Cível da Comarca de Londrina-PR., procedi a arrecadação do numerário bloqueado nas agências bancárias a seguir descritas:

- 1- R\$-744,85 (setecentos e quarenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos) que se encontram depositados na Ag. 4764-3 - Banco do Brasil S/A., conta judicial n. 400120823007, saldo em 19.09.2208;
- 2 - R\$-29.360,56 (vinte e nove mil, trezentos e sessenta reais e cinquenta e seis centavos), que se encontram depositados na Ag. 4764-3 - Banco do Brasil S/A., conta judicial n. 1700119840633, saldo em 19.09.2008;
- 3 - R\$-12.567,77 (doze mil, quinhentos e sessenta e sete reais e setenta e sete centavos), que se encontram depositados na Ag. 4764-3 - Banco do Brasil S/A., conta judicial n. 1900119735638, saldo em 19.09.2008;
- 4 - R\$- 3.199,44 (três mil, cento e noventa e nove reais e quarenta e quatro centavos), que se encontram depositados na Ag. 4764-3 - Banco do Brasil S/A., conta judicial n. 3500120797871, saldo em em 19.09.2008.

Importa a arrecadação, na data de 19.09.2008, no valor de R\$-45.872,62 (quarenta e cinco mil, oitocentos e setenta e dois reais e sessenta e dois centavos), cujo valor se encontra à disposição do Juízo da Segunda Vara Cível, em conta de rendimento.

Assim sendo, procedo a arrecadação do numerário, na melhor forma de direito, junto aos autos n. 152/1997, da MM. 2ª Vara Cível da Comarca de Londrina-PR.

Londrina, 19 Setembro de 2.008

Braulino Bueno Pereira
Síndico

